PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 534 de 30/12/86

DECRETO Nº 5819/86
de 30 de dezembro de 1986.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos próximos dias 31 de dezembro de 1986 e 02 de janeiro de 1987, respectivamente antecedentes e posterior às comemorações do ANO NOVO.

Artigo 2º - O disposto no artigo 1º não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de dezembro de 1986.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Roberto Mantovani
Secretário de Administração e Informática

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos